DECRETO Nº 8.532, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, POR 3 (TRÊS) DIAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SUA SANTIDADE JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO.

O **PREFEITO DE TUBARÃO**, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 66 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tubarão, **CONSIDERANDO**:

- Notáveis e relevantes serviços prestados por ter ocupado o cargo máximo da Igreja Católica por 12 anos, sendo o Primeiro pontífice latino-americano;

- E em razão de seu falecimento nesta data;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, nas repartições públicas do Município de Tubarão, como votos de pesares pelo falecimento da **SUA SANTIDADE JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 21 de abril de 2025.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DENIS DA SILVA MATIOLA
Secretário de Administração e Finanças